

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2018** (Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de Audiência Pública sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja realizada, em data a ser oportunamente marcada, Audiência Pública sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Para isso, sugiro sejam convidados:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
2. Representante do Ministério dos Direitos Humanos;
3. Representante do Ministério da Saúde;
4. Karla Lisboa, representando a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde, une esforços entre essas instituições para propor às cidades, mediante apoio técnico, a implementação de ações voltadas para o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável para a população idosa, objetivando afirmar o

compromisso do poder público com a efetividade do Estatuto do Idoso, garantindo direitos e propondo políticas públicas.

Neste primeiro momento, não há repasse de recursos financeiros. A vantagem para o município está na significativa melhoria na qualidade de vida da população e na caracterização dos gestores envolvidos como amigos das pessoas idosas, devido às ações que irão implementar com estrutura disponível e recursos financeiros que já chegam às cidades mediante transferências dos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Elá será implementada em cinco fases, a serem cumpridas pelos municípios. À medida que avançam nessas fases, os municípios vão recebendo os Selos de Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Os selos, em ordem crescente, são: Selo de Adesão, após o Termo de Compromisso encaminhado; Selo Plano, na fase da estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Capacitação e Plano Municipal da Estratégia e Diagnóstico municipal do idoso; Selo Bronze, após a discussão do Projeto de Lei do Plano com a população, aprovação do Plano, Sanção da Lei e Divulgação; Selo Prata e Selo Ouro, quando, efetivamente são colocadas em prática as ações, com a obrigatoriedade para ações de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Diante da importância da Estratégia e em consonância com o propósito do trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento de audiência pública, proposto com o intuito de conhecermos melhor as ações planejadas pelos órgãos supracitados.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018.

Deputada LEANDRE